



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 115 à 121 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **006629/2020 – SEMGES**, referente a aquisição Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), com o prazo de vigência do contrato de **06 (seis) meses**, em favor da empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA CNPJ: 04.240.370/0009-04**, pelo valor total de **R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, enquadra-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações e na Lei nº. 13.979/2020.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Gestão Social - Adjunto, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 17 de Abril de 2020.


Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL


Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL


Joana Darc Rabelo
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **006629/2020 – SEMGES**, com solicitação de origem da **SEMGES**.


Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal de Gestão Social - Adjunto

